



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PROJETO DE LEI Nº 007/2020

"SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL EM COTRIGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar um imóvel urbano podendo comprometer receita e dotação orçamentária decorrentes de obrigações a serem assumidas por força de contrato de locação de imóvel urbano para funcionamento da instituição financeira oficial Banco do Brasil S/A.

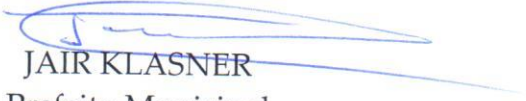
Parágrafo Primeiro - O período de comprometimento do Município com o aluguel a que se refere o *caput* deste artigo será de 12 (doze) meses.

Parágrafo Segundo – O Valor da locação do imóvel, será de até o limite máximo de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta do Orçamento Municipal em cada exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu – Estado de Mato Grosso, aos 09 dias do mês de março do ano de 2020.


JAIR KLASNER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 007/2020

Câmara Municipal de Cotriguaçu

Estado de Mato Grosso

Aprovado por Unanimidade

Em 09/03/2020

Excelentíssimo Vereador Presidente,

~~Presidente~~

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência Projeto de Lei 007/2020, que solicita autorização para o Poder Executivo à Proceder à Locação de Imóvel Urbano para Funcionamento da Agência do Banco do Brasil em Cotriguaçu, tendo como objetivo principal contribuir de forma intensa no crescimento econômico, industrial, comercial e social do Município, atuando diretamente em situações como exemplo o crédito rural, que precisa estar ao alcance de todos.

Por óbvio, o funcionamento da agência do Banco do Brasil em nosso Município é de extremo interesse do público local, eis que se trata de uma instituição financeira oficial que traz inúmeros benefícios para empresários, produtores rurais, servidores públicos, para a própria Municipalidade, enfim, para o desenvolvimento socioeconômico de Cotriguaçu.

Diante de todos esses relevantes motivos e da legalidade, levamos ao conhecimento desta Egrégia Casa Legislativa, onde esperamos e aguardamos que os Nobres Vereadores apreciem e aprovem o projeto ora apresentado, com a dispensa dos interstícios regimentais

Firmes no propósito de sempre contribuir para o desenvolvimento de nosso Município, renovo os votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 09 dias do mês de março de 2020.


JAIR KLASNER
Prefeito Municipal

À
Vossa Excelência
Vereador **VANILTON DE PAULA SILVA**
MD. Presidente da Câmara Municipal de
COTRIGUAÇU - MT

